



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.576, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº146/2009 de autoria do Vereador, Hélio Haddad)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALBERTO MURAD PRIMO.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

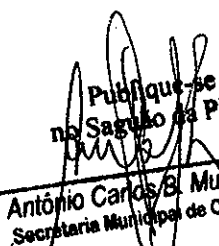
Art. 1º. Fica denominada Rua Alberto Murad Primo a Rua Projetada, que se inicia na Rua Projetada, localizada entre as quadras 221 e 464 da zona 16, no Bairro Serra Verde.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publique-se
no Diário da PML
Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

